DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extratos de Contratos 3
Outros Atos 5
Terceiro Setor 8
Extrato - Termo de Colaboração 8

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Outros atos de processo legislativo 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

Na publicação da Portaria 60/2024-TFMCS, de 05/03/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia, Ano VIII, Edição n.º 1.402 do dia 05/03/2024.

Onde se Lê: Art. 5º A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é vinculada à Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

Leia-se: Art. 5º A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é vinculada à Diretoria Municipal de Educação.

Cafelândia, 06 de março de 2024.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

PROCESSO: Nº 117/2023.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 24/2023.

EDITAL: Nº 88/2023.

Adjudico o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2.023** à empresa **ZANON CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 28.801.237/0001-90, estabelecida na Rua José Maria Rosa, 351, Centro, Cep. 16.440-118, na cidade de Sabino-SP, por ter ofertado o menor preço global.

Cafelândia- SP, 06 de março de 2.024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

PROCESSO: Nº 117/2023.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 24/2023.

EDITAL: Nº 88/2023.

Face ao constante dos autos do **Processo n° 117/2.023**, **TOMADA DE PREÇOS nº 24/2.023**, referente à Contratação de empresa especializada para reforma e adequação dos banheiros do cemitério da sede, neste Município de Cafelândia-SP, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e as disposições contidas no presente Edital, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa **ZANON CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 28.801.237/0001-90, no valor de **R$ 83.663,08** (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos), bem como **AUTORIZO** a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 06 de março de 2.024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº 43/2.023
PROCESSO: Nº 25/2.023
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2.023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: THAIS POLI REGATTI 43211262822, inscrita no CNPJ sob nº 49.675.155/0001-17.

Do Objeto: O presente ajuste tem por objeto o acréscimo quantitativo da carga horária mensal do contrato original de Credenciamento de Instrutor de Oficineiros para atuar no PROJETO SEMAR, oferecido pela Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

Dos Acréscimos: Fica acrescido a quantidade de 15 horas por mês a carga horário do contrato, resultando em um total de 75 horas mensais, perfazendo o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade original do contrato.

Da Dotação Orçamentária: Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), totalizando o valor dos serviços em R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), onerando a seguinte verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manut. do Fundo dos Diretos da Criança/Adolescente – Ficha 559.

Do Fundamento Legal: O presente aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, cumulado com o §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Original.

Data da Assinatura: 01/02/2024.

MARIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA – Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

EXTRATO ADITIVO N° 01/2024

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELANDIA, CNPJ nº 45.923.687/0001-75.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais e estaduais ao Termo de Convênio 03/2024, celebrado com a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAFELANDIA por força da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017.

DAS ALTERAÇÕES: Por intermédio deste termo aditivo serão adicionados os seguintes parágrafos à cláusula sétima – Do Preço: *“§8º. Os recursos financeiros liberados pelo Governo Federal, nos termos do que trata o Título IX-A*

da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, serão repassados em parcelas mensais, e as despesas serão realizadas de acordo com a análise e liberação do Governo Federal.

I. A entidade beneficiada fica obrigada a aplicar o repasse de que trata o §8º observando a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como à prestação de contas à Prefeitura Municipal dentro do prazo legal.

II. A autorização de repasses estabelecida no §8º será limitada aos valores efetivamente repassados pelo Governo Federal.

§9º. Mediante ingressos de recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde e a apuração dos serviços prestados, tanto hospitalares e ambulatoriais, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, acrescidas do complemento financeiro da Tabela SUS Paulista, terão remuneração mensal a CONVENIADA, na seguinte conformidade:

I. O valor total Ambulatorial e Hospitalar, de Média e Alta Complexidade (Teto Tabela SUS Paulista) possui estimativa mensal de R$ 83.389,68 (Oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que correspondente a estimativa anual de R$ 1.000.676,16 (Um milhão, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

II. Procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial:

a. *A execução dos procedimentos contratualizados (por grupo/subgrupo), será paga até o limite financeiro (valor máximo ou teto) mensal de R$ 8.691,57 (Oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), que correspondente ao limite financeiro anual de R$ 104.298,84 (Cento e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme produção aprovada no SIA/SUS.*

III. Procedimentos de Média Complexidade Hospitalar:

a. A execução dos procedimentos contratualizados (por grupo/subgrupo), será paga até o limite financeiro (valor máximo ou teto) mensal de R$ 74.698,11 (Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos), que correspondente ao limite financeiro anual de R$ 896.377,32 (Oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) conforme produção aprovada no SIHD/SUS."

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.39.06 – Convênio; 10.302.0210.2031 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atendimento Integral à Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2.024.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2.024
PROCESSO Nº: 121/2.023.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 46/2.023.
EDITAL Nº: 92/2.023.

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos infantis para serem instalados em diversas Praças neste Município, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital nº 92/2.023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.346.694/0001-87, contrato n° 25/2024 – detentora dos itens: Item-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 1-3-R$ 1.000,00-R$ 3.000,00; 2-4-R$ 950,00-R$ 3.800,00; 3-4-R$ 850,00-R$ 3.400,00; 4-3-R$ 1.050,00-R$ 3.150,00.

Valor Total: R$ 13.350,00 (Treze mil trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data assinatura: 01/03/2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22 e 23, todos de 2.024.
PROCESSO Nº: 129/2.023.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 51/2.023.
EDITAL Nº: 100/2.023.

Do Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para o Sistema de Tratamento de água do Município de Cafelândia-SP, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital nº 100/2.023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.585.964/0001-62, Ata n° 22/2024 – detentora dos itens: Item-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 1-10800-R$ 3,45-R$ 37.260,00; 2-37800-R$ 3,10-R$ 117.180,00; 4-5000-R$ 6,75-R$ 33.750,00; 5-12600-R$ 3,10-R$ 39.060,00.

A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.612.069/0001-83, Ata n° 23/2024 – detentora dos itens: Item-Quantidade -Valor Unitário-Valor Total: 3-33.750-R$ 3,12-R$ 105.300,00; 6-11.250-R$ 3,12-R$

35.100,00.

Valor Total: R$ 367.650,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data assinatura: 23/02/2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Outros Atos

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139 - Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049
Fone - (14) 3354 - 4497

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO N° 122/2.023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2.023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios que compõem a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2.024 (Dois mil e vinte e quatro), às 09 horas, reuniram-se os integrantes da Comissão de Análise, designada para análise de amostras, conforme edital e presidida por Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira, tendo como membros: Ana Lúcia Garcia Parro, Débora Peixoto Valentin Maria Isabel Cava Pari nos termos do item 16 do Termo de Referência do Edital nº 68/2.023. As amostras foram analisadas conforme relatório abaixo, definindo-se o seguinte resultado:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	OR CLAS. PREGÃO	CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
01	ACHOCOLATADO EM PÓ	NELSINO ALVES DA SILVA NETO	MUKY	1°	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E EMPRESA NÃO APRESENTOU FICHA TECNICA DO PRODUTO.
		NUTRICIONALE	NESCAU	2°	CLASSIFICADO	
		PAPA DOCE	TODDY	3°		
		FRUTTI MAIS	PRONTINHO	4°		
04	BISCOITO SALGADO (SACHÊ)	G NOVA	LE PETIT	1°	DESCLASSIFICADO	FOI UNÂNIME A OPNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE A REPROVA DO ITEM PELO GOSTO RUIM, ALÉM DO QUE A AMOSTRA VEIO DE BISCOITO CREAM CRACKER
		FRUTTI MAIS	BOM SABOR	2°	DESCLASSIFICADO	FOI UNÂNIME A OPNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE A REPROVA DO ITEM PELO GOSTO RUIM
		NUTRICIONALE	BAUDUCO	3°	CLASSIFICADO	
		CCF NUTRI	GRAN SCHAE	4°		
		PAPA DOCE	RENATA	5°		
05	BISCOITO SALGADO PARA LANCHE	CCF NUTRI	PIT STOP	1°	CLASSIFICADO	

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139 - Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049
Fone - (14) 3354 - 4497

	ORIGINAL	G NOVA	PIT STOP	2º		
06	FEIJÃO CARIOCA	CS COMERCIO	TIA AMÉLIA	1º	CLASSIFICADO	
		NUTRICIONALE	GRANOLAR	2º		
		MATHEUS GABRIEL	CALDO NOBRE	3º		
		FRUTTI MAIS	KAUPY	4º		
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO	G NOVA	ROMANO	1º	CLASSIFICADO	
		NUTRICIONALE	MULAC	2º		
		T & R CARNEIRO	ROMANO	3º		
		COMERCIAL DA BARRA	ROMANO	4º		
08	MACARRÃO GRANO DURO TIPO PARAFUSO	NELSINO ALVES DA SILVA NETO	BASILAR ADRIA	1º	DESCLASSIFICADO	A EMPRESA APRESENTOU AMOSTA DA MARCA ORSI, DIFERENTE DA MARCA BASILIAR QUE GANHOU NO PREGÃO, ALÉM DO QUE NÃO APRESENTOU FICHA TECNICA DO PRODUTO
		FRUTTI MAIS	ORQUÍDEA	2º	CLASSIFICADO	
		CCF NUTRI	RENATA	3º		
		NUTRICIONALE	RENATA	4º		
09	MARGARINA COM SAL	FPS COMERCIO	CLAYBOM	1º	DESCLASSIFICADO	A EMPRESA NÃO APRESENTOU AMOSTRA
		FRUTTI MAIS	DORIANA	2º	CLASSIFICADO	
		NUTRICIONALE	VIGOR	3º		
		PAPA DOCE	CLAYBOM	4º		
		CCF NUTRI	QUALY	5º		
10	VINAGRE BRANCO	NUTRICIONALE	PALLÁDIO	1º	CLASSIFICADO	
		FRUTTI MAIS	NEVAL	2º		
		MATHEUS GABRIEL	VITALIA	3º		
		CCF NUTRI	VINARO	4º		

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139 - Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049
Fone - (14) 3354 - 4497

Jaqueline M. Rodrigues Teixeira
Presidente da Comissão de análise

Ana Lucia Garcia Parro
Membro da Comissão de análise

Débora Peixoto Valentin
Membro da Comissão de análise

Maria Isabel Cava Pari
Membro da Comissão de análise

Membro do CAE

Membro do CAE

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato Termo de Colaboração
Termo de Colaboração nº 04/2024
Processo Administrativo nº 312/2024

Partes: Município de Cafelândia e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS - APAE.

Objeto: Atendimento especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dando oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) – recurso próprio.

Dotação: 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – 12.361.0403.2059.0000 – Subvenção para APAE.

Data da Assinatura: 05 de março de 2024.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SERGIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia e, ***WILSON GUIOMAR DA SILVA***, Vereador e Presidente da COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, CONVIDAM todos os munícipes em geral e Entidades Sociais, para participarem das **AUDIENCIAS PUBLICAS** para tratar sobre a discussão do seguinte Projeto de Lei, conforme segue abaixo:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 002/2024 – *"Dispõe sobre a inclusão de áreas no perímetro urbano na cidade de Cafelândia (Residencial Portal da Gloria)".*

- DATA: 06.03.2024 – quarta-feira, às 15h.

- DATA: 08.03.2024 – sexta-feira, às 15h.

- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro, com transmissão ao vivo nos canais oficias.

A forma de participação e apresentação de contribuições serão informadas durante a Audiência Pública.

C. M. de Cafelândia, 04 de Março de 2024.

Assinado no original
SERGIO ALVES
Presidente

Assinado no original
WILSON GUIOMAR DA SILVA
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 04 de Março de 2024.

Assinado no original
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral